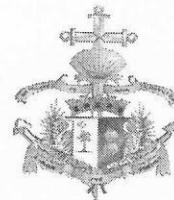


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 033/2025

RECEBIDO EM

21 / 02 / 25

08:44

Flamaly

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2025.

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura será coberto com o superávit financeiro e destinado a devolução do recurso da Proteção Social – Alta Complexidade.

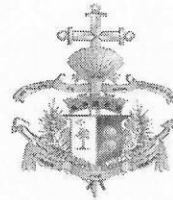
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Maristela Osório de Marques Cardona

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 033/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.200,00 (hum mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.27	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0037.208	SERVIÇO DE ACOLHEMENTO INSTITUCIONAL			
6				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92	500.022	1.200,00
TOTAL				R\$ 1.200,00

Artigo 2º O recurso estimado para o atendimento da dotação acima será coberto com o superávit financeiro destinado a devolução do recurso da Proteção Social – Alta Complexidade.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 20 DE
FEVEREIRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal



Memorando 1.643/2025



Prefeitura Municipal de
ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Angélica L. DDS - ADM

Para

DCON - Divisão d...

CC

A/C Cláudia A.

4 setores envolvidos

DFIN - Departamento de Finanças

DDS - ADM

DCON

DFIN

DJUR

DCON - Divisão de Contabilidade

14/02/2025 13:15

Devolução de Saldo - 2024 - Estado - Alta Complexidade

À

Secretaria de Finanças

Divisão de Contabilidade

Divisão de Tesouraria

Assunto: Devolução Proteção Alta Complexidade

Prestação de Contas/2024

Senhora Secretária,

Solicito na data de hoje empenho e a devolução para a conta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Convênios e Emendas Fundo a Fundo, referente a Prestação de Contas de 2024 da Proteção Social Alta Complexidade, do saldo restante conforme segue;

Valor atual: R\$ 959,68 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

DE:

Agência 4656-6

c/c 20563-X

PARA:

Agência 1897-X

c/c 008.867-6

CNPJ 13.846.262/0001-13

Angélica P. Lopes

Auxiliar de Projetos Sociais

Handwritten signature

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 1-
1.643/2025**

19/02/2025 16:16

(Encaminhado)

Suzilei R. **DFIN**

DJUR - Departame...

CC

Prezada Procuradora,

segue em anexo o projeto de lei de devolução do social - alta complexidade para encaminhar a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_devolucao_social_alta_complexidade.docx
(274,29 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/02/2025 16:17:05

Suzilei Ribas **DFIN** arquivou.

Prefeitura de Ilha Comprida - Avenida Beira Mar, nº 11000 Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida — SP CEP: 11925-000 • 1Doc •

www.1doc.com.br

Impresso em 20/02/2025 09:04:48 por Andréia de Souza Lisboa - Secretária Adjunta (matrícula 400280)